



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei Complementar nº 04, de 05 de abril de 2019.

Autor: Executivo Municipal

Assunto: "CONCEDE REVISÃO ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DE CARGOS EFETIVOS; EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES; CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E AGENTES POLÍTICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SUA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art.123, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é do Executivo Municipal e tem por objetivo conceder revisão anual das remunerações dos servidores de cargos efetivos; empregos públicos permanentes; cargos de provimento em comissão e agentes políticos da Administração Municipal e sua Autarquia.

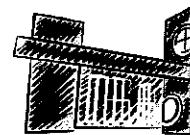
O proponente justifica que a medida se faz necessária em razão do reajuste salarial, conforme índice acumulado do IPCA de abril de 2018 até março de 2019, e assim ser atendida as determinações contidas no artigo 37-x da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



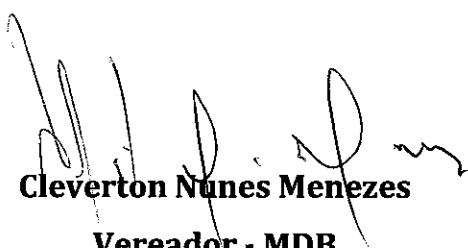
Com todo o exposto, aprecia a presente Comissão pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE do referido Projeto, visto que este encontra-se em conformidade com a técnica legislativa, estando de acordo com a legislação aplicável, bem como a matéria da propositura se enquadraria na competência do Poder Executivo.

Diante dos argumentos acima expostos, opinamos pela regular tramitação do projeto em análise.

Cordeirópolis, 09 de abril de 2019.


Antonio Márcos da Silva

Vereador - PT


Cleverton Nunes Menezes

Vereador - MDB


José Geraldo Botion

Vereador - PSDB